

Processo n.º 23072.030864/2014-11  
Pregão Eletrônico n.º 013/2014

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 52/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CLASSIFICAÇÃO, CONTROLE E ARQUIVAMENTO DE LIVROS/DOCUMENTOS POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF nº 244.927.286-00, identidade MG-975.505 SSP/MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato n.º 052/2014 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar a partir de 1.º de janeiro de 2015, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 91.633,16 (noventa e um mil seiscientos e trinta e três reais e dezesseis centavos), para R\$ 100.878,84 (cem mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 9.245,68 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800043, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2015.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

000482

**Anexo I-A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada a execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	876,66	876,66	876,66
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	Contínuos	Contínuos Misto	Contínuos Montes Claros
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	01/01/2014	01/01/2014	01/01/2014
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Piso Nacional dos Salário		R\$ 788,00

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		876,66	876,66	876,66
B	Adicional Noturno	20%	0,00	8,26	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>876,66</b>	<b>884,91</b>	<b>876,66</b>

**Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários**

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	3,10	140,10	140,10	140,10
B	Auxílio Alimentação	14,00	232,06	232,06	232,06
C	Assistência Médica e familiar PAF	41,03	41,03	41,03	41,03
D	Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	8,43	8,43	8,43	8,43
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>425,02</b>	<b>425,02</b>	<b>425,02</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

**CUSTO DE UNIFORME/EPI**

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
	Calça	49,90	2	99,80	12	8,32
	Camisa	32,25	2	64,50	12	5,38
	Sapato	49,90	2	99,80	12	8,32
	Jaqueta	68,00	1	68,00	12	5,67
	<b>Total Mensal</b>					<b>27,68</b>

**Módulo 3: Insumos Diversos**

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	27,68	27,68	27,68
B	Materiais	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>27,68</b>	<b>27,68</b>	<b>27,68</b>

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	175,33	176,98	175,33
B	SESI ou SESC	1,50%	13,15	13,27	13,15
C	SENAI ou SENAC	1,00%	8,77	8,85	8,77
D	INCRA	0,20%	1,75	1,77	1,75
E	Salário Educação	2,50%	21,92	22,12	21,92
F	FGTS	8,00%	70,13	70,79	70,13
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,1500%	27,61	27,87	27,61
H	SEBRAE	0,60%	5,26	5,31	5,26
	<b>TOTAL</b>	<b>36,95%</b>	<b>323,92</b>	<b>326,98</b>	<b>323,92</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente  
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

000483

Submódulo 4.2 - 13º salário					
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	73,05	73,74	73,05
Sub Total		8,33%	73,05	73,74	73,05
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,08%	26,99	27,25	26,99
TOTAL		11,41%	100,05	100,99	100,05

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,48%	4,21	4,25	4,21
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,18%	1,55	1,57	1,55
TOTAL		0,66%	5,76	5,82	5,76

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,68	3,72	3,68
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,29	0,30	0,29
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	35,07	35,40	35,07
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	1,70	1,72	1,70
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	0,63	0,64	0,63
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,73%	41,38	41,77	41,38

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,93%	78,29	79,02	78,29
B	Adicional de Férias	2,78%	24,35	24,58	24,35
B	Ausência por doença	1,66%	14,55	14,69	14,55
C	Licença Paternidade	0,41%	3,59	3,63	3,59
D	Ausências Legais	1,00%	8,77	8,85	8,77
E	Ausência por acidente de trabalho	0,26%	2,28	2,30	2,28
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
Sub Total		15,04%	131,83	133,07	131,83
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,56%	7,33	7,40	7,33
TOTAL		20,60%	139,16	140,47	139,16

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas					
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		323,92	326,98	323,92
4.2	13º Salário		100,05	100,99	100,05
4.3	Afastamento Maternidade		5,76	5,82	5,76
4.4	Custo de rescisão		41,38	41,77	41,38
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		139,16	140,47	139,16
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
TOTAL			610,27	616,02	610,27

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,79%	112,30	113,11	112,30
B	Tributos	14,25%	358,94	361,53	301,53
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	9,25%			
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH 5% e Montes Claros 3%	5,00%			
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%			
C	Lucro	5,00%	108,00	108,78	108,00
TOTAL			579,24	583,42	521,83

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	876,66	884,91	876,66
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	425,02	425,02	425,02
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	27,68	27,68	27,68
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	610,27	616,02	610,27
Sub total (A+B+C+D)		1.939,62	1.953,63	1.939,62
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	579,24	583,42	521,83
Valor total por empregado		2.518,86	2.537,05	2.461,45

Custo de Hora Extra - Memória > ((A+D)/(220 x %))/(100% - Somatório Tributos)			
	50%	11,82	11,93
	100%	15,76	15,91
			11,55
			15,40



**Anexo I - C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Contínuo	2.518,86	1	2.518,86	29	73.046,93
II - Serviço 2 - Contínuo Misto	2.537,05	1	2.537,05	10	25.370,46
III - Serviço 3 - Contínuo Montes Claros	2.461,45	1	2.461,45	1	2.461,45
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)</b>				<b>40</b>	<b>100.878,84</b>



**Anexo I - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	100.878,84
B	Valor mensal dos serviço	100.878,84
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.210.546,06

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

